

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 016/2022

De 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem aplicadas pelo Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, do município de Ponte Nova, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 4.322 de 2019, do município de Ponte Nova, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 026 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o DMAES;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, convalidada em Assembleia Geral dos municípios;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 007 de 2022, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária do DMAES de Ponte Nova;

A Consulta Pública nº 009 de 2022 conforme disposto pelo art 47 da Lei 11.445 de 2007; e

A Audiência Pública nº 009 de 2022, realizada pela Agência Reguladora ARIS-ZM no dia 31 de maio de 2022 naquele Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DMAES de Ponte Nova, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 007 de 2022¹, conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução, pg 03.

Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores constantes no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme apresentado pelo Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 007/2022 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, este poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os constantes no Plano de Investimentos do prestador, este deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 06 de junho de 2022.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

¹ Disponível em: <https://www.cisab.com.br/aris-zm/>

ANEXO I – Do Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL / OBRAS				TARIFA INDUSTRIAL				TARIFA PÚBLICA			
TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
FAIXA DE CONSUMO	SOCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,5000			0 - 5	1,6800			0 - 5	3,9000			0 - 5	3,9500			0 - 5	1,6800		
6 - 10	0,5500			6 - 10	1,7000			6 - 10	4,0000			6 - 10	4,5000			6 - 10	1,7000		
11 - 15	0,7000			11 - 15	1,7400			11 - 15	5,2500			11 - 15	5,8000			11 - 15	1,7400		
16 - 20	4,5600			16 - 20	5,7000			16 - 20	6,9000			16 - 20	6,3000			16 - 20	5,7000		
21 - 25	5,8800			21 - 25	5,8800			21 - 25	7,1500			21 - 25	7,0000			21 - 25	5,8800		
26 - 30	6,0000			26 - 30	6,0000			26 - 30	7,7500			26 - 30	7,2700			26 - 30	6,0000		
31 - 35	6,1200			31 - 35	6,1200			31 - 40	7,9900			31 - 40	7,7400			31 - 35	6,1200		
36 - 40	6,2000			36 - 40	6,2000			41 - 50	8,3200			41 - 50	8,2000			36 - 40	6,2000		
41 - 50	6,4500			41 - 50	6,4500			51 - 60	8,7000			51 - 60	8,6400			41 - 50	6,4500		
51 - 60	7,0100			51 - 60	7,0100			61 - 100	8,9000			>60	9,5000			51 - 60	7,0100		
61 - 100	8,1800			61 - 100	8,1800			>100	9,5000							61 - 100	8,1800		
> 100	9,5000			> 100	9,5000											> 100	9,5000		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.